

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
EDITAL Nº 2/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O
CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA PENAL

COMUNICADO OFICIAL Nº 24

A Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro – SEAP/RJ, por meio da Coordenação de Seleção Acadêmica da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do Comunicado Oficial nº 23/2025 que passa a ter a seguinte redação:

1. A retificação do Resultado Final do Teste de Aptidão Física para os candidatos relacionados a seguir em função da detecção de inconsistência em sua divulgação.
 - 1.1 Rian Fernandes de Farias - Incrição 9991039069 – Sequencial 2995, com base no recurso recebido e pelo exames das imagens da prova, a Banca Recursal, confirmou que o Teste 1 – Flexão Abdominal foi concluído de acordo com o disposto no Edital, optando pelo deferimento do recurso apresentado considerando o candidato **APTO** no Resultado Final do Teste de Aptidão Física.
 - 1.2 Robson Werneck Barreto Junior - Incrição 9991041964 – Sequencial 3044, com base no recurso recebido e pelo exames das imagens da prova, a Banca Recursal, confirmou que o Teste 4 - Corrida de Resistência foi concluído de acordo com o disposto no Edital, optando pelo deferimento do recurso apresentado considerando o candidato **APTO** no Resultado Final do Teste de Aptidão Física.
 - 1.3 Vinicius Ferreira de Souza - Incrição 9991053716 – Sequencial 3502, com base no recurso recebido e pelo exames das imagens da prova, a Banca Recursal, confirmou que o Teste 4 - Corrida de Resistência foi concluído de acordo com o disposto no Edital, optando pelo deferimento do recurso apresentado considerando o candidato **APTO** no Resultado Final do Teste de Aptidão Física.
 - 1.4 Wagner Silva Pereira - Incrição 9991017907 – Sequencial 3574, com base no recurso recebido e pelo exames das imagens da prova, a Banca Recursal, confirmou que o Teste 4 - Corrida de Resistência foi concluído de acordo com o disposto no Edital, optando pelo deferimento do recurso apresentado considerando o candidato **APTO** no Resultado Final do Teste de Aptidão Física.
2. Permanecem inalteradas as demais disposições dos Editais e Comunicados Oficiais.

Niterói, 6 de maio de 2025

Coordenação de Seleção Acadêmica
Universidade Federal Fluminense